

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240522000142

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Nova Russas - CE identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada em assessoria técnica para realizar estudos aprofundados com o objetivo de formular uma proposta de concessão pública que vise a gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública. Esta necessidade surge em resposta aos desafios contemporâneos enfrentados pelo município, que incluem a urgência de implementar soluções sustentáveis e eficientes do ponto de vista energético que atendam às demandas atuais e futuras da população, ao mesmo tempo em que contribuem significativamente para a redução do consumo de energia e minimização dos impactos ambientais associados à rede de iluminação pública.

A demanda projeta-se no contexto de um crescimento urbanístico acelerado que intensificou a necessidade de uma infraestrutura de iluminação pública mais moderna, capaz de promover não só a segurança em vias públicas e espaços de uso comum como também o bem-estar social, facilitando a inclusão e acesso a serviços por toda a comunidade. Além disso, com a crescente conscientização em relação à sustentabilidade, torna-se imperativo que as soluções adotadas estejam alinhadas com práticas ambientais sustentáveis, visando a redução de emissões de gases de efeito estufa e a utilização de energias renováveis.

A concepção deste projeto permite ao município de Nova Russas uma oportunidade de liderar com exemplo em iniciativas sustentáveis, destacando-se pela implementação de tecnologias de iluminação de última geração e pela adoção de práticas que visam à eficiência energética e à sustentabilidade no longo prazo. A realização destes estudos é essencial para o planejamento estratégico, detalhado e coerente, que assegure a viabilidade técnica e econômica do projeto, adequando-se às especificidades do município e aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Portanto, a contratação desta empresa especializada é fundamental para embasar decisões estratégicas, otimizando recursos e promovendo um desenvolvimento urbano mais justo, inclusivo e sustentável.

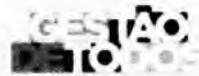
### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação



escolha da solução ótima para a contratação de empresa especializada em



assessoria técnica para estudos visando a concessão pública para a gestão de iluminação pública exige a definição de requisitos claros e suficientes. Esses requisitos devem contemplar não só critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as normativas vigentes, mas também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários. Além disso, a abordagem deve considerar a viabilidade técnica, econômica e ambiental, garantindo eficiência energética e menor impacto possível ao meio ambiente, em alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** A empresa selecionada deve demonstrar capacidade técnica comprovada para a elaboração de estudos detalhados, incluindo análise de viabilidade, projeto básico e execução de planos de modernização da rede de iluminação pública. Deve também possuir conhecimento profundo das tecnologias de iluminação de baixo consumo energético e sustentáveis.
- **Requisitos Legais:** A empresa deve estar em regularidade fiscal e trabalhista, não possuir impedimentos legais perante a Lei 14.133/2021, e concordar com todas as cláusulas e condições definidas no termo de referência ou projeto básico elaborado pelo município.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Exigir a adoção de tecnologias e práticas que promovam a eficiência energética, a redução do consumo de energia e o emprego de fontes renováveis. Além disso, os estudos e projetos propostos devem contemplar medidas de minimização dos impactos ambientais e a promoção da sustentabilidade socioambiental, em acordo com a legislação ambiental vigente e as diretrizes de desenvolvimento sustentável.
- **Requisitos da Contratação:** Os serviços a serem contratados deverão incluir, mas não se limitar à, elaboração de diagnóstico situacional da iluminação pública do município, estudos de viabilidade técnica e econômica, projetos de modernização e otimização da rede existente, análise de viabilidade para expansão da rede de iluminação pública, e desenvolvimento de planos operacionais de implantação e manutenção.

Para atender plenamente à necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação deverão incluir capacidade comprovada para elaboração e gestão de projetos de iluminação pública, compreendendo modernização, expansão, operação e manutenção, com foco na eficiência energética e sustentabilidade ambiental. A empresa deve ainda garantir aderência às normas técnicas aplicáveis, inovação tecnológica e conformidade com todos os aspectos legais e regulatórios pertinentes. Será essencial a compreensão dos desafios específicos do município de Nova Russas - CE, visando a formulação de estratégias efetivas para o aprimoramento da qualidade e da sustentabilidade da iluminação pública.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica ao município de Nova Russas - CE, com o intuito de elaborar estudos para a concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública, revelou as seguintes principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com fornecedor especializado neste tipo de serviço, empregando a modalidade de licitação adequada, conforme a Lei 14.133/2021.
- Terceirização do serviço por meio de contratação de empresa que disponha de





conhecimento técnico e experiência comprovada em projetos de mesmo porte e complexidade, incluindo modernização de sistemas de iluminação pública e incorporação de tecnologias de eficiência energética.

- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs), que podem ser consideradas diante da possibilidade de gestão compartilhada dos serviços e dos investimentos necessários para a modernização e expansão da rede.

Após a análise das soluções apresentadas, conclui-se que a terceirização do serviço, por meio da contratação de empresa especializada, representa a solução mais adequada para atender às necessidades do objeto desta contratação. Esta opção justifica-se pela complexidade inerente ao escopo dos serviços, que demanda conhecimento técnico especializado e experiência comprovada, bem como pela necessidade de adotar uma abordagem integrada para tratar da modernização, operação e manutenção da rede de iluminação pública de forma sustentável. Além disso, a terceirização permitirá ao município concentrar-se em suas competências chave, enquanto a empresa contratada gerenciará todas as demandas técnicas específicas do projeto.

A escolha leva em consideração a procura por eficiência energética, a sustentabilidade ambiental e a inovação, alinhando-se ao objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza o Art. 5º da Lei 14.133/2021. Ademais, esta solução enquadra-se nos objetivos estabelecidos nos Art. 11 e Art. 18 da mesma lei, que visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a adequação e eficiência da execução do objeto contratado.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta engloba a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração de estudos visando a concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública do Município de Nova Russas - CE. Este objeto foi cuidadosamente definido após extensa análise da conjuntura atual do município em relação à sua rede de iluminação pública, bem como das possíveis soluções disponíveis no mercado. A escolha dessa solução de serviço reflete a análise técnica preliminar e considera os requisitos para otimização de recursos públicos, além de garantir a modernização e expansão da infraestrutura existente.

Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável (Arts. 5º e 11), a solução escolhida demonstra ser a mais adequada dentre as analisadas. O processo de seleção dessa alternativa foi baseado em uma rigorosa avaliação de impacto ambiental e econômico, garantindo assim, alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade e otimização dos gastos públicos.

A decisão pela elaboração de estudos especializados, previamente à execução da concessão pública, segue o princípio de planejamento, segurança jurídica e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fundamentada na obtenção de uma visão detalhada da atual situação da rede de iluminação pública e na proposição de soluções inovadoras e sustentáveis para o atendimento das necessidades da população de Nova Russas - CE. Essa abordagem corrobora o foco na qualidade e na eficácia da entrega final à comunidade, conformando-se ao Art. 7º, que estabelece a





necessidade de gestão por competências e designação de agentes públicos qualificados para a execução da Lei.

Além disso, a escolha desta solução foi justificada pela identificação de que é a mais ajustada às necessidades sócio-ambientais e técnicas do município, representando o melhor equilíbrio entre custos e benefícios, além de potencializar a inclusão de tecnologias renováveis e práticas sustentáveis na gestão da infraestrutura de iluminação pública. As estimativas de custo e os estudos comparativos realizados demonstraram que a solução escolhida está de acordo com o melhor preço praticado no mercado, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a estimativa de custos baseada na análise de mercado.

Adicionalmente, a necessidade de contratar uma empresa especializada decorre da complexidade técnica relacionada à gestão, operação e manutenção de sistemas de iluminação pública, que requerem conhecimento especializado para garantir que as soluções propostas estejam alinhadas com as melhores práticas internacionais de sustentabilidade e eficiência energética. Dessa forma, a solução proposta está alinhada com o interesse público de promover o desenvolvimento urbano sustentável, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e garantir a justa distribuição dos benefícios derivados da evolução da infraestrutura urbana.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	1,000	Serviço	96.633,33	96.633,33

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta





de R\$ 96.633,33 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação criteriosa sobre a divisibilidade do objeto desta licitação conduziu a uma análise aprofundada considerando diversos aspectos técnicos, econômicos e estratégicos, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da contratação, embora tecnicamente divisível, apresenta interdependências significativas entre seus componentes. A divisão poderia impactar negativamente a funcionalidade e os resultados almejados, comprometendo a integridade e a eficácia do sistema de iluminação pública como um todo.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Constatou-se que a divisão do objeto em lotes menores diminuiria a eficácia devido à complexidade inerente à gestão de múltiplos contratos e fornecedores, além de elevar os custos operacionais e de manutenção, comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação.
- **Economia de Escala:** Análises detalhadas indicaram que o parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala. A consolidação da demanda em um único contrato propicia melhor aproveitamento dos recursos financeiros, maximizando os benefícios econômicos pela aquisição em volume.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da legislação favorecer o parcelamento para ampliar a competitividade, a análise do mercado relevante demonstrou que poucos fornecedores possuem capacidade técnica e operacional para implementar um sistema integrado de eficiência energética e sustentabilidade em larga escala, o que naturalmente restringe a divisão do objeto sem sacrificar a qualidade e a execução do projeto.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Levando em consideração os pontos acima, a decisão pelo não parcelamento foi embasada na convicção de que a divisão do objeto causaria prejuízos substanciais aos resultados pretendidos, incluindo impactos negativos na gestão e manutenção do sistema, perda de economia de escala e diminuição da eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado corroborou a decisão pelo não parcelamento, indicando que a contratação compacta favorece a obtenção de tecnologias de ponta e inovações no setor, sendo essa a prática mais alinhada às exigências de alta complexidade técnica e sustentabilidade econômica desse tipo de serviço.
- **Consideração de Lotes:** Apesar de inicialmente ponderada, a divisão em lotes foi descartada por não atender plenamente às necessidades do município de forma integrada e economicamente vantajosa, levando-se em conta que a gestão unificada do projeto oferece melhores condições de negociação, implementação e manutenção.

Em suma, após cuidadosa análise de viabilidade técnica, econômica e do mercado, e considerando a complexidade e as especificidades do projeto, conclui-se pela não divisão do objeto da contratação. Esta decisão está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e aos objetivos estratégicos definidos para o sistema de iluminação pública, assegurando maior controle, qualidade e sustentabilidade ambiental para o município.

A





## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente, conforme estabelece o Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021. Este planejamento estratégico, elaborado com rigorosa observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, prevê a necessidade de promover a gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública do município de Nova Russas - CE. Este projeto foi identificado como de alta prioridade para assegurar não apenas a melhoria na infraestrutura urbana mas também a promoção de ações sustentáveis e econômicas que atendem diretamente aos interesses da comunidade e à política de desenvolvimento sustentável adotada pelo município.

A inserção deste processo licitatório no Plano de Contratações Anual dá-se após cuidadosa avaliação das necessidades públicas, estudo de viabilidade técnica e econômica, e análise do impacto desta contratação no orçamento anual, visando assegurar a execução eficaz do planejamento estratégico do município. Tal alinhamento reflete um planejamento eficiente que considera o ciclo de vida completo do objeto, desde sua concepção até a entrega final e manutenção, conferindo assim, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o planejamento e a contratação alinham-se às diretrizes da Administração Pública em promover a inovação e o desenvolvimento sustentável, conforme determina o Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o projeto contribua significativamente para a melhoria da qualidade da infraestrutura pública local e para o bem-estar da população.

Com base nestas considerações, é possível afirmar a existência de um alinhamento estratégico entre esta contratação e o planejamento anual da entidade, evidenciando a adequação deste processo licitatório aos objetivos de longo prazo estabelecidos pelo município, além de seu comprometimento com princípios de gestão pública eficiente, transparente e voltada para o atendimento das necessidades da população e o desenvolvimento sustentável.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada em assessoria técnica ao município de Nova Russas - CE, objetivando a elaboração de estudos que visam a concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública, almeja atingir resultados coerentes com os princípios da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Esses resultados se fundamentam nas diretrizes de eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável e interesse público, propostos pela mencionada legislação.

De acordo com o art. 5º da Lei 14.133/2021, espera-se que a contratação contribua significativamente para a melhora na eficiência do uso de recursos públicos, maximizando os benefícios econômicos e sociais para o município e seus habitantes, simultaneamente propagando práticas de sustentabilidade ambiental. Entre os





resultados almeçados com a contratação, destacam-se:

- Modernização e ampliação da rede de iluminação pública, adotando-se tecnologias de baixo consumo de energia e alta durabilidade, visando a minimização dos custos operacionais e energéticos, em conformidade com o inciso IV do art. 11, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- Fomento à constante busca por soluções que promovam a eficiência energética e a redução de impactos ambientais, alinhando-se ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável, como referido no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Atendimento às especificidades locais e às demandas emergentes da população por melhorias na infraestrutura de iluminação pública, garantindo uma gestão eficaz e responsiva de acordo com as diretrizes de interesse público e de eficiência estabelecidas pela legislação.
- Execução do projeto dentro do escopo, prazos e orçamentos previstos, com mecanismos de fiscalização e acompanhamento efetivos que assegurem a aderência aos requisitos contratuais e aos resultados esperados, em consonância com o art. 7º, que trata da importância da gestão por competências e da fiscalização rigorosa sobre a execução contratual.
- Promover a inclusão social e a acessibilidade, alinhadas ao art. 45, inciso VI, garantindo que toda a população, inclusive pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, beneficiem-se igualmente das melhorias na rede de iluminação pública.

Adicionalmente, espera-se que a escolha por uma solução técnica eficiente seja um demonstrativo prático do alinhamento do Município de Nova Russas às melhores práticas da gestão de contratações públicas, evidenciando a transparência, a moralidade e o comprometimento com o interesse público, conforme destacado pelo art. 11 da Lei 14.133/2021. Esses resultados não apenas atenderão às necessidades imediatas da população, como também instituirão um legado de responsabilidade ambiental, social e econômica para as futuras gerações do município.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução eficaz e eficiente do contrato de assessoria técnica com foco na concessão pública para a gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública do Município de Nova Russas – CE, são necessárias as seguintes providências:

- Designação de equipe técnica qualificada da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que será responsabilizada pelo acompanhamento e fiscalização direta dos serviços prestados pela empresa contratada. Esta equipe deverá atuar em consonância com os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo assim a segregação de funções e reduzindo a possibilidade de ocorrência de fraudes e erros no processo.
- Realização de treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos na gestão do contrato, focados nas especificidades dos serviços de modernização da iluminação pública, abordando temas como tecnologias de eficiência energética, sustentabilidade ambiental, legislação aplicável, e melhores práticas de fiscalização de contratos de natureza técnica.
- Elaboração de um plano de comunicação para assegurar que haja um diálogo fluído e eficiente entre a equipe técnica do município e a empresa contratada





durante toda a execução do contrato. Deve incluir procedimentos para a escalada de problemas, agilizando a resolução de eventuais contratemplos.

- Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação do desempenho da empresa contratada, baseado em indicadores previamente definidos e alinhados às metas do projeto. Este sistema deve permitir a medição contínua dos resultados alcançados em comparação com os objetivos estabelecidos, fornecendo uma base sólida para a tomada de decisões e reajustes estratégicos.
- Desenvolvimento de um protocolo de recebimento e aprovação dos estudos técnicos fornecidos pela empresa contratada, que inclua a avaliação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e a validação da qualidade dos resultados apresentados.
- Interação constante com a comunidade e outras partes interessadas para informar sobre o andamento dos estudos e projetos, recebendo feedbacks que possam contribuir para melhorias nos processos de modernização da iluminação pública.
- Preparação para o processo de licitação subsequente, que deverá selecionar a empresa ou consórcio responsável pela implementação das recomendações do estudo, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas do município e os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável e à promoção da inovação tecnológica.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - CE e das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, chegou-se à conclusão de que a não adoção do sistema de registro de preços é a opção mais adequada para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração de estudos visando a concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública.

Primeiramente, considera-se o caráter único e específico do objeto da contratação, que demanda soluções altamente especializadas e personalizadas conforme as peculiaridades do município. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, determina que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas. Neste caso, devido à singularidade dos serviços, a estimativa de quantidades e preços se apresenta como um desafio, o que torna o registro de preços menos viável e eficaz.

Além disso, o Art. 83 da mesma lei estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, o que indica que este sistema é mais adequado para contratações frequentes e de objetos com características e quantidades bem definidas, o que não se aplica ao presente caso. A natureza única desta contratação sugere que um processo licitatório específico, com a seleção fundamentada na técnica e preço, conforme previsto no Art. 11 e seus incisos, oferecerá à Administração uma maior garantia de que a proposta escolhida gerará o resultado mais vantajoso possível.

Outro aspecto relevante é a observância do princípio da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme previsto no Art. 11 da Lei 14.133/2021. Para o projeto em questão, a seleção de uma empresa especializada baseando-se exclusivamente em critérios de menor preço pode não resultar na escolha mais eficiente ou na que melhor atenda às necessidades específicas e técnicas





do município de Nova Russas - CE.

Além disso, o sistema de registro de preços, conforme descrito nos Artigos 82 a 85 da Lei 14.133/2021, é ideal para itens de compra regular ou serviços de necessidade contínua, o que difere em natureza da contratação em vista, que possui um caráter mais pontual e específico, visando a realização de uma concessão pública com requisitos bem definidos e especializados.

Portanto, com base nas disposições e princípios orientadores da Lei 14.133/2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica se justifica pela necessidade de se garantir a seleção da proposta que verdadeiramente atenda às complexas demandas do projeto de modernização da iluminação pública de Nova Russas - CE, alinhando-se assim aos objetivos de eficiência, economicidade e adequação técnica que regem as contratações públicas.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especificamente considerando os princípios que norteiam a legislação, assim como as peculiaridades do objeto contratual em questão, este estudo técnico preliminar posiciona-se contrariamente à participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica ao município de Nova Russas - CE, visando à elaboração de estudos para concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública.

A legislação em vigor, por meio do art. 15, possibilita a participação de licitantes sob forma de consórcio em determinadas contratações públicas, condicionada ao cumprimento de diversas exigências. No entanto, dadas as especificidades do presente objeto, considera-se que a permissão para a participação de empresas em consórcio poderia comprometer a efetividade na prestação do serviço, a eficiência na gestão contratual e a agilidade nas decisões e ações necessárias à realização dos estudos demandados por este projeto.

- Critérios de qualificação técnica e financeira exigidos poderão ser mais controladamente verificados e avaliados em empresas que atuam de forma individual, favorecendo assim uma fiscalização mais assertiva e eficaz por parte da administração pública;
- A ausência de divisão de responsabilidades entre diferentes entidades, que potencialmente poderia levar a desentendimentos ou a conflitos internos no consórcio, otimiza a comunicação e a execução dos serviços demandados pelo município;
- Considerando a natureza específica deste projeto, a administração pública necessita de um único ponto de contato para assegurar um gerenciamento eficiente do contrato e evitar a fragmentação das responsabilidades e das decisões técnicas, que podem apresentar-se em cenários com a participação de consórcios;
- Alinha-se à necessidade de garantir maior celeridade aos processos decisórios e à execução contratual, aspectos que tendem a ser mais burocráticos e lentos quando envolvem a gestão compartilhada entre duas ou mais empresas.

Adicionalmente, essas considerações fundamentam-se no princípio da eficiência, previsto na Lei nº 14.133/2021, buscando-se, com esta vedação, otimizar os resultados almejados pela contratação pública, além de alinhar-se aos princípios da celeridade e





da economicidade, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a obtenção de resultados eficazes e qualitativos para a administração.

Portanto, em razão dos justificativos apresentados, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório, visando ao atendimento mais eficaz e eficiente das necessidades públicas identificadas no município de Nova Russas - CE.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é essencial contemplar dentro do planejamento de contratações pública a análise detalhada dos possíveis impactos ambientais advindos das atividades propostas, bem como estabelecer estratégias de mitigação apropriadas. A atenção a este aspecto não apenas assegura a conformidade com os princípios da sustentabilidade e desenvolvimento nacional sustentável, mas também reflete a responsabilidade perante o patrimônio público e ambiental. Dessa forma, realizamos um levantamento aprofundado dos possíveis impactos ambientais decorrentes da concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública, apresentando, em seguida, as respectivas medidas mitigadoras previstas.

- **Impacto:** Consumo elevado de energia - A operação convencional e a manutenção de sistemas de iluminação públicos podem resultar em consumo excessivo de energia elétrica, contribuindo para o aumento da demanda por geração de energia e, conseqüentemente, elevando a emissão de gases de efeito estufa.
- **Medida Mitigadora:** Adoção de tecnologias de iluminação eficiente, como LED, e sistemas de controle inteligentes que permitem a regulação da intensidade da luz conforme a necessidade, reduzindo o consumo de energia.
- **Impacto:** Poluição luminosa - A iluminação excessiva, especialmente em zonas urbanas densas, pode gerar poluição luminosa, afetando ecossistemas e a vida silvestre, além de contribuir para o desconforto humano e a degradação da visão noturna.
- **Medida Mitigadora:** Implementação de diretrizes de projeto que limitem os níveis de iluminação a estritamente necessários para segurança e conforto, empregando equipamentos com emissão de luz direcionada e minimizando a dispersão.
- **Impacto:** Geração de resíduos - A substituição e manutenção de componentes dos sistemas de iluminação podem gerar um volume significativo de resíduos, incluindo materiais potencialmente perigosos, como mercúrio presente em lâmpadas antigas.
- **Medida Mitigadora:** Instituição de práticas de logística reversa para a coleta e reciclagem de lâmpadas e outros materiais, assim como a escolha por produtos com maior vida útil e menor impacto ambiental quando descartados.
- **Impacto:** Alteração de paisagens e habitats - Intervenções para a expansão e modernização da rede de iluminação pública podem levar à alteração física de paisagens e habitats naturais, afetando a flora e fauna locais.
- **Medida Mitigadora:** Realização de estudos de impacto ambiental e adoção de técnicas construtivas e de instalação que minimizem as interferências no meio ambiente, bem como a recuperação de áreas degradadas post-intervenção.
- **Impacto:** Uso de recursos naturais - A fabricação de componentes para sistemas de iluminação requer a utilização de recursos naturais, cuja extração pode resultar

SP





em impactos ambientais significativos.

- Medida Mitigadora: Priorização da aquisição de materiais provenientes de fontes sustentáveis e certificadas, fomentando práticas de economia circular e minimização do impacto ambiental na cadeia produtiva.

Por fim, conforme instrui o art. 45 da Lei 14.133/2021, a execução de obras e serviços de engenharia deve contemplar disposições que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, a proteção do patrimônio histórico, cultural, acessibilidade, além da consideração de medidas de mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Todo o processo licitatório deve ser permeado pela análise de riscos ambientais e incorporação de práticas que visem o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental para as presentes e futuras gerações.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise e estudo de todos os elementos pertinentes à contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração de estudos visando a concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública do município de Nova Russas - CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade desta contratação, baseada nos princípios informadores da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 5º, princípios que devem orientar a administração pública nas contratações, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, garantindo que as contratações realizem o interesse público. A necessidade deste projeto reflete a busca pela eficiência e sustentabilidade na gestão do serviço público de iluminação, alinhando-se plenamente aos princípios da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável.

Conforme o artigo 18, § 1º, da mencionada Lei, o estudo técnico preliminar apresentado detalha claramente o problema a ser resolvido e aponta para a solução que melhor atende ao interesse público. O estudo realiza um levantamento de mercado consistente (IV), entrevê uma estimativa fundamentada das quantidades e valor da contratação (VI), e alinha a contratação aos objetivos estratégicos da Administração Pública, em conformidade com os itens II e IX do § 1º do mesmo artigo. Assim, reforça-se que a escolha pela contratação está baseada em sólida fundamentação técnica e econômica, observando os protocolos de racionalização dos recursos públicos e potencial economia de escala estipulados pela legislação.

Além disso, seguindo o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação está em conformidade com os preços praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública e cumprindo com o dever de economicidade. A descrição detalhada da contratação contempla ainda a análise de riscos (art. 18, X), as providências pré-contratuais necessárias (XI) e considera os possíveis impactos ambientais (XII), propondo medidas mitigadoras alinhadas à legislação vigente e aos princípios de sustentabilidade.

Diante do exposto e fundamentado na legislação aplicável, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Esta decisão está embasada no rigoroso cumprimento dos requisitos legais, na detalhada avaliação das necessidades da Administração Pública e no compromisso com os princípios da eficiência,





**Nova Russas**  
PREFEITURA



economicidade e desenvolvimento sustentável. Portanto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a efetivação desta contratação, essencial para melhoria da infraestrutura de iluminação pública em Nova Russas - CE, assegurando benefícios diretos à população e ao meio ambiente.

**Nova Russas / CE, 13 de junho de 2024**

**GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA**  
Data: 13/06/2024 12:39:14 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

147

